## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0010767-49.2003.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Maria Aparecida Silva Laureano

Requerido: Viação Renascença de Transportes Coletivos Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 10 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:491/03

Vistos.

382.

Diante do silêncio da exequente frente a petição de fls. 507/508, JULGO EXTINTA a presente execução no tocante à NOBRE SEGURADORA do Brasil S/A, nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da exequente do depósito de fls.

No mais, diga a exequente em termos de prosseguimento. Na inércia, ao arquivo. P.R.I.

São Carlos, 11 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA